



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 30/04/2015

CFE. LEI MUN 602/2012

0

LEI Nº 0689, DE 30 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a denominação do Centro Municipal de Cultura de Riqueza e dá outras providências.

MANFRIED RUTZEN, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores rejeitou o veto do Executivo e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Centro Municipal de Cultura Jorge Silva", o imóvel situado junto à Rua João Mari, nº 89, Centro, Riqueza/SC.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza - SC, 30 de Abril de 2015.


MANFRIED RUTZEN
Prefeito Municipal